Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Desafeta e afeta áreas verdes localizadas no Bairro Copas Verdes, visando à construção de uma Escola de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada da destinação específica e transferida ao Patrimônio disponível do Município, as áreas a seguir descritas, totalizando 1.082,91 m² (mil e oitenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados):

I – ÁREA VERDE 2, da Quadra Quatro (04), do Loteamento "Lucas", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 795,06m² (setecentos e noventa e cinco metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Lado Ímpar da Rua Ermínia de Conto, onde faz frente e distante 8,11 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Ermínia de Conto e Rua Fortaleza; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 36,00 metros, com os lotes n.º 01, 02 e 03, de propriedade de Claudencio J. Zamboni; ao Sul, na extensão de 36,00 metros, com a Área Verde 1 do Loteamento Bellacasa VII; a Leste, na extensão de 22,32 metros, com a Rua Ermínia de Conto, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 21,85 metros, com o lote n.º 09 da quadra 18, do Loteamento Copas Verdes, de propriedade de Albino Olívio, conforme Matrícula n.º 45.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – ÁREA VERDE 1, da Quadra Dezoito (18), do Loteamento "Bellacasa VII", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 287,85m² (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Lado Ímpar da Rua Ermínia de Conto, onde faz frente e na esquina com a Rua Fortaleza; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 36,00 metros, com a Área Verde 2 do Loteamento Lucas; ao Sul, na extensão de 36,00 metros, com a Rua Fortaleza; a Leste, na extensão de 8,11 metros, com a Rua Ermínia de Conto, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 7,96 metros, com o lote n.º 09 da Quadra 18, do Loteamento Copas Verdes, de propriedade de Albino Olívio, conforme Matrícula n.º 323 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. As áreas, de que trata este artigo, serão destinadas à construção de uma Escola de Educação Infantil.

Art. 2.º Ficam afetadas, como áreas verdes, as áreas a seguir descritas, totalizando 1.466,66 m² (mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados):

I – LOTE URBANO N.º UM (01), da Quadra Cinco (05), desmembrado de uma pequena parte do Lote Rural n.º cinco (05), da Linha Um, Secção Dourado, e, das Reservas Técnicas Um (RT 01), Três (RT 03), Quatro (RT 04), e Cinco (RT 05), do Loteamento "Lucas", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 686,66m² (seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Ímpar da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente e distante 26,00 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Gentil João Miorando e Rua Ermínia de Conto; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Gentil João Miorando, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com a Área Verde; a Leste, na extensão de 52,80 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 52,80 metros, com a Área Verde, conforme Matrícula n.º 56.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

II – LOTE URBANO N.º CINCO (05), da Quadra Seis (06), desmembrado de uma pequena parte do Lote Rural n.º 05, da Linha Um, Secção Dourado, e, das Reservas Técnicas Um (RT 01), Três (RT 03), Quatro (RT 04) e Cinco (RT 05), do Loteamento "Lucas", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 390,00m² trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Ímpar da Rua Artemio Stefano Zordan, onde faz frente e distante 26,00 metros, da esquina mais próxima, formada pela Rua Artemio Zordan e a Rua Erminio Zordan; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Artemio Stefano Zordan, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com o lote n.º 06; a Leste, na extensão de 30,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 03, conforme Matrícula n.º 56.916 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

III – LOTE URBANO N.º SEIS (06), da Quadra Seis (06), desmembrado de uma pequena parte do Lote Rural n.º 05, da Linha Um, Secção Dourado, e, das Reservas Técnicas Um (RT 01), Três (RT 03), Quatro (RT 04) e Cinco (RT 05), do loteamento "lucas", nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Lado Par da Rua Gentil João Miorando, onde faz frente e distante 26,00 metros, da esquina mais próxima, formada pela Rua Gentil João Miorando e a Rua Ermínia de Conto; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00

metros, com o Lote n.º 05; ao Sul, na extensão de 13,00 metros, com a Rua Gentil Miorando; a Leste, na extensão de 30,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 05; a Oeste, na extensão de 30,00 metros, com o Lote n.º 02, conforme Matrícula n.º 56.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração